

Associação Brasileira de Geração Distribuída



+ 1.000
Associados

A **maior associação de Geração Distribuída do Brasil** que **representa todas as energias limpas e renováveis** e se predispõe a defender os interesses de seus associados: investidores, provedores de soluções, EPC's, integradores, instaladores, distribuidores, fabricantes, empresas de diferentes portes e setores, além de profissionais e acadêmicos, trabalhando em prol da inclusão de diferentes setores da sociedade, para que eles possam se beneficiar ativamente da Geração Distribuída.





Potência instalada
no Brasil

42 GW



Quantidade de unidades consumidoras é de



3.766.727



Quantidade que recebem crédito é de

6.627.290



Presente em

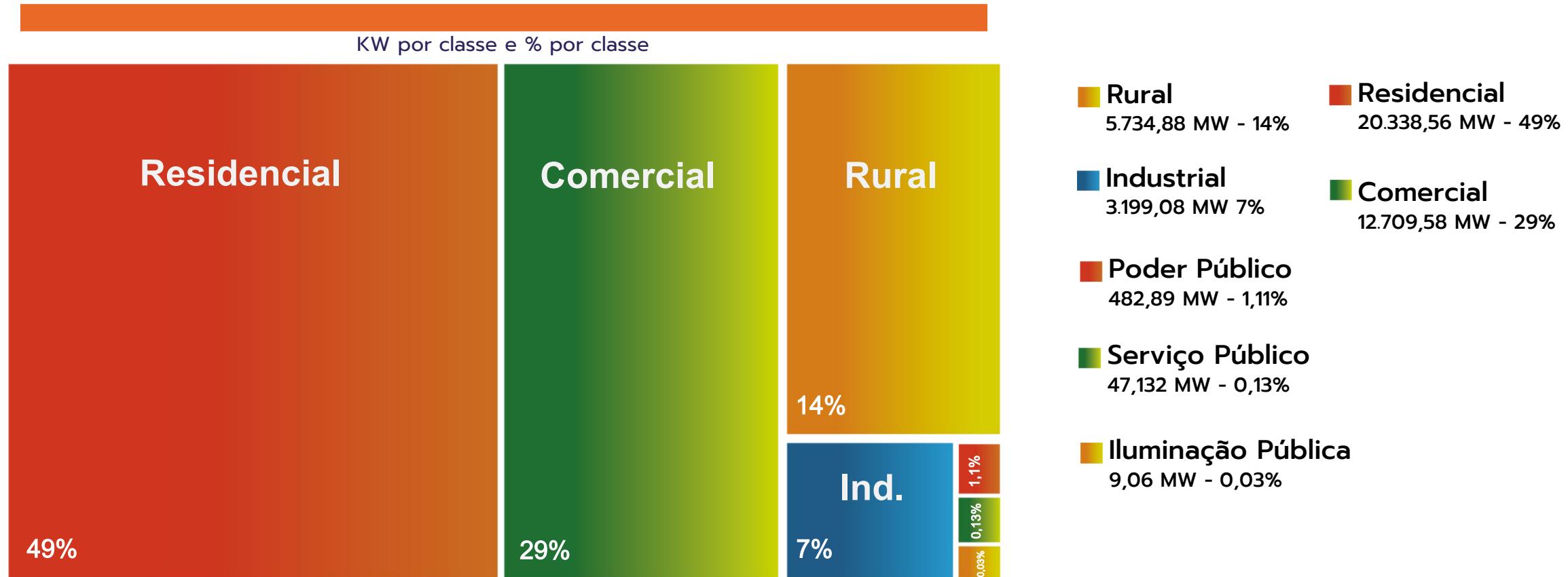
5.559

municípios no Brasil

Dados foram compilados pela **ABGD/ANEEL**
11.08.2025



POTÊNCIA INSTALADA POR CLASSE



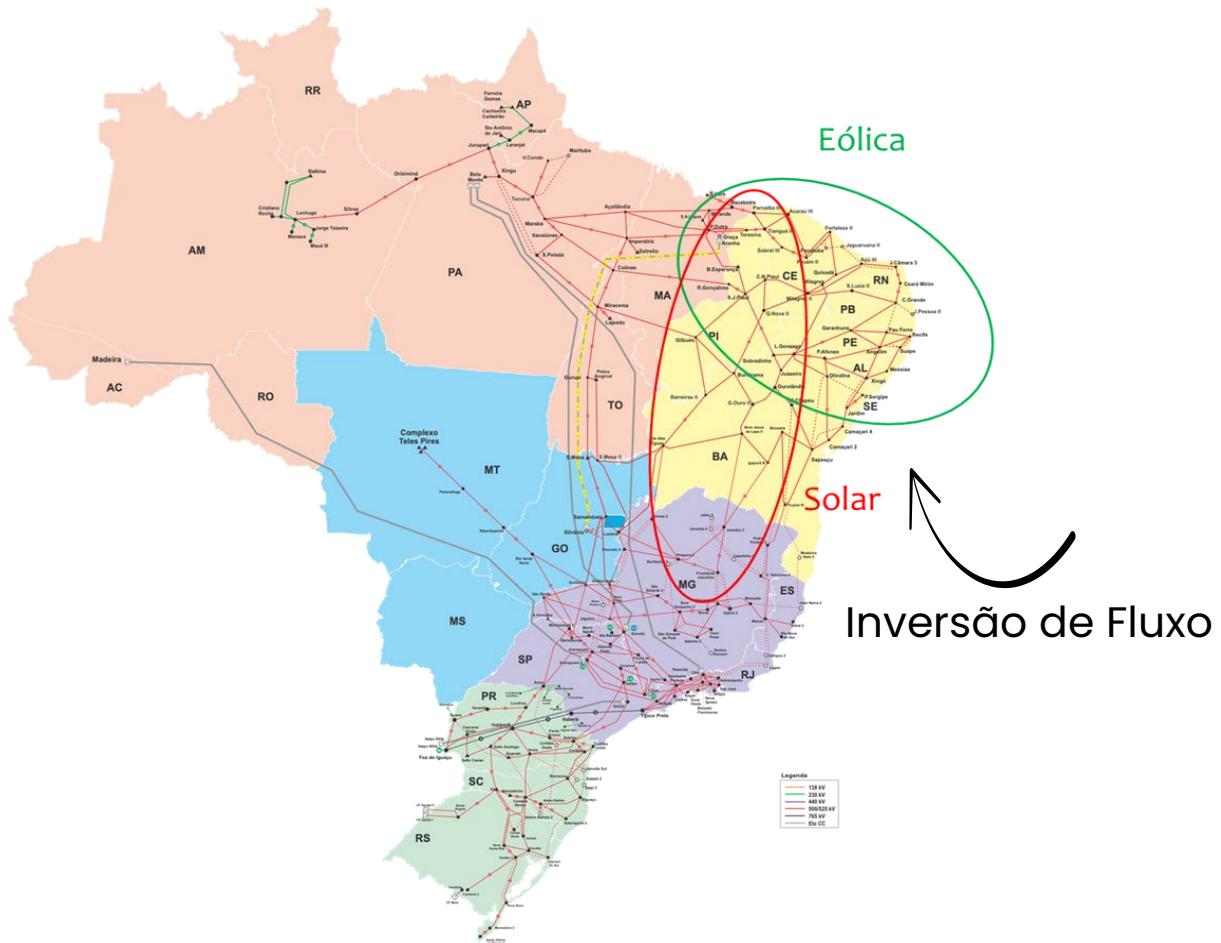
Fonte: dados ANEEL; gráfico ABGD



Desmistificando falsas afirmações

- Subsídios x Incentivos
- Consumidor com GD não paga o fio ?
- Incentivos serão para sempre ?
- O que é a espiral da morte ?
- Somente ricos tem GD ?
- Fluxo reverso é impeditivo ?
- Curtailment é causado pela GD ?

Desmistificando o fluxo reverso



No sistema de **transmissão** a inversão de fluxo é muito comum e ocorre diariamente entre as diferentes regiões.

Totalmente gerenciável

- A inversão de fluxo é um sintoma do avanço da transição energética.
- A resposta deve ser regulatória e tecnológica, e não restritiva.



CURTAILMENT – CORTES DE GERAÇÃO

- **Confiabilidade**

- Ocorre quando há risco à estabilidade e segurança do sistema elétrico.
- É uma decisão técnica, baseada em parâmetros operativos definidos pelo ONS para evitar apagões ou danos à infraestrutura.

- **Disponibilidade**

- Relaciona-se à capacidade física de escoar a energia produzida.
- Pode ocorrer por restrições na rede de transmissão ou distribuição, manutenções programadas ou emergenciais, e até por atrasos em obras de expansão.

- **Energético**

- Ocorre quando há sobra estrutural de energia no sistema, em determinados períodos, em função do excesso de oferta em relação à demanda momentânea.
- No Brasil, isso pode acontecer, por exemplo, ao meio-dia em regiões com alta penetração solar ou em épocas de reservatórios cheios e baixa demanda.





A GD É PARTE DA SOLUÇÃO!

O armazenamento de energia em baterias (BESS) + Geração Distribuída como oportunidade de expansão e mitigação do curtailment:

- Aliviam picos de demanda;
- Reduz a pressão sobre a rede;
- Atendimento à ponta;
- Implantação rápida (4 a 6 meses);
- Custo eficiente com sinais econômicos corretos;
- Horário incentivado e desincentivado;
- DSO autônomo e independente.

O Marco Legal da GD (Lei 14.300/22) tem apenas 3 anos de vigência:

- I. Acesso não discriminatório do consumidor às redes de distribuição;
- II. Segurança jurídica e regulatória;
- III. Alocação justa dos custos de uso da rede considerando os benefícios da GD;
- IV. Transparência e previsibilidade com prazos para revisão das regras;
- V. Gradualidade na transição das regras (transição).

**A SEGURANÇA JURÍDICA
PRECISA SER GARANTIDA!**





DESLIGAR A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA É NEGAR OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

Defenda a energia limpa e democrática! —————





Obrigado!

Carlos Evangelista
Presidente da ABGD

carlos@abgd.com.br

www.abgd.com.br

Mídias Sociais:

